



EDITAL Nº 12/2015

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO CÂMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015.

TÍTULO I

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica ofertada na forma Subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005 e demais legislações aplicáveis ao tema, para o semestre de 2015.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/ Câmpus Boa Vista e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista nomeada pela Portaria Nº 256/2015. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2015.2 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer as vagas disponíveis ao Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos subsequentes do IFRR/Câmpus Boa Vista, o (a) candidato (a) deverá ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.

Parágrafo Único - Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes** ofertados pelo IFRR/Câmpus Boa Vista consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, apresentados no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas em 05 cursos do IFRR/Câmpus Boa Vista, um total de 210 vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes**, conforme o quadro abaixo:

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã
Boa Vista - RR CEP: 69.303-340
Fone/Fax: (095) 3621-8000 / 3621-8014
Email: boavista@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de vagas
						Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental e médio em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
						Auto declarados Pardo, preto e indígena.	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena.	Auto declarados Pardo, preto e indígena.	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena.	
Gestão e Negócios Ambiente, Saúde e Segurança	Técnico em Secretariado	1 ano mais 200 horas de estágio obrigatório	Vespertino	16	2	8	1	7	1	35
	Técnico em Secretariado	1 ano mais 200 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
	Técnico em Análises Clínicas	1,5 anos mais 350 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
	Técnico em Enfermagem	1,5 anos mais 600 horas de estágio obrigatório	Vespertino	7	1	3	1	3	1	16
	Técnico em Enfermagem	1,5 anos mais 600 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Infraestrutura	Técnico em edificações	02 anos mais 240 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	1,5 anos mais 220 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I Ação afirmativa,
- II Pessoa com deficiência
- III Vagas de ampla concorrência.

2.3 **Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.3.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e meio** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Que se auto declararem pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se auto declararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.2 O candidato aprovado, conforme item 2.3.1 deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 através da relação de documentos constantes nos **ANEXOS IV, V, VI E VII** do Edital 12/2015.

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

IV - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **fevereiro, março e abril de 2015**, conforme item III do Edital 12/2015.

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3 - No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.3 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar **per capita superior a 1,5 salário-mínimo e meio (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Que se auto declararam pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se auto declararam pretos, pardos e indígenas.

2.4 **Pessoas com Deficiência** - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, às pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPSV/Câmpus Boa Vista no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:

2.4.1 Declarar-se pessoa com deficiência;

2.4.2 Entregar na sala da CPPSV/Câmpus Boa Vista **no período das inscrições de 08/06/2015 a 09/06/2015** Laudo Médico Original e expedido no prazo máximo de 12(doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

2.4.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.4.4 **Inscriver-se** conforme indicado no **item 4**, deste Edital.

2.4.5 **O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial.**

2.4.6 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo terá seu nome publicado em lista a parte.

2.5 **Ampla Concorrência** - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo Único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua a Lei 12.799/2013, de 10 de abril de 2013, publicado no DOU de 11/04/2013, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;

II. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

IV. Servidor público: cópia do contracheque atual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

V. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VI. Os documentos relacionados acima deverão ser entregues no período de **08/06/15 à 09/06/2015** no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min na sala da CPPSV, *Campus Boa Vista*.

3.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento de solicitação de isenção **Anexo IX** e, os **ANEXOS IV, V, VI e VII** que são complementares para avaliação de renda *per capita* no período de **08/06/2015 a 09/06/2015** entrega-lo pessoalmente na CPPSV/Câmpus Boa Vista nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira à sexta-feira. Se for por via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPSV do Câmpus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária disposta no subitem 3.2.

3.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.5 O IFRR/Campus Boa Vista consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **17/06/2015**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

3.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.9 O IFRR/Câmpus Boa Vista consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

3.11 O candidato deverá se inscrever conforme o **item 4**, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

3.12 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o **item 4.3.2**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/Câmpus Boa Vista, contidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

4.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional: www.ifrr.edu.br, preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

4.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia **26/06/2015**.

4.3.3 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

4.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.6 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.7 Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4.9 O IFRR/Câmpus Boa Vista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

4.11 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Câmpus Boa Vista o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.12 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.13 O IFRR/Câmpus Boa Vista disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana) um local para os candidatos, com acesso a internet para efetivação da sua inscrição no seguinte horário: 08h às 12h e 14h00 às 17h. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.

4.14 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e Intérprete de Libras.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá requerer através do **ANEXO II**, durante o período de inscrição ou até 48h antes do dia de aplicação das provas, na sala da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPSV) Campus Boa Vista.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio.

5.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.



6. DA PROVA

6.1 A Prova do Processo Seletivo para a modalidade dos cursos Técnicos Subsequentes será realizada em etapa única, **dia 04 de julho de 2015**, em horário local das 8h às 11h.

6.2 No dia **01 de julho de 2015** será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos, no dia **03 de julho de 2015** será homologado as inscrições e divulgado os locais da prova, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista apresentando a documentação pertinente no período de **01 a 02/07/2015**, das 8h30 min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira.

6.3 A duração das provas será de 3h (três horas).

6.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original com foto e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

6.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas: Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos.

6.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

6.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.9 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

6.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista (desde que solicitado previamente conforme item 5.2).

6.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

6.13 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

II - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

III - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

6.14 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

6.15 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

6.16 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

6.17 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

6.17.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado junto com cópia à CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

6.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.



7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II - Não apresentar documento original exigido.

III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, gravadores, rádios transmissores, receptores e/ou qualquer equipamento eletrônico que transmitam e, recebam dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

IX- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

X- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

XI - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV - Não permitir ser submetido ao detector de metal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

Parágrafo único - Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

8.2 Neste Processo Seletivo não será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo segue o quadro abaixo:

PROVA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,5	50	100
Matemática	20	2,5	50	

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

9.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 10 candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Subsequentes, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTO DECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio) - NÃO AUTO DECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

III - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salários mínimo e meio (um salário mínimo e meio) – AUTO DECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salários mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - NÃO AUTO DECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V - Ampla Concorrência;

9.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

10.1 Em caso de empate na pontuação final far-se-á, o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional www.ifrr.edu.br, dia **04 de julho de 2015 a partir das 18h**.

11.2 Durante o período **de 06 a 07/07/2015**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista, em formulário próprio - **ANEXO III**.

11.3 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista, no dia **10/07/2015** das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

11.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11.4 Publicação do Gabarito Oficial: dia **10/07/2015**.

11.5 A publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados será dia **13/07/2015**, na página institucional www.ifrr.edu.br sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Câmpus Boa Vista.

11.6 A interposição de recursos contra o resultado preliminar com a pontuação dos classificados no processo seletivo será nos dias **13/07/15 a 14/07/15** das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

11.7 A publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados será dia **17/07/2015**, na página institucional www.ifrr.edu.br sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Câmpus Boa Vista.

11.8 Publicação Final dos candidatos da etapa eliminatória da Ação Afirmativa – **27/07/2015**

12. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

12.1 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONFORME ANEXO VIII DESTES EDITAL NO PERÍODO DE 17/07/2015 A 20/07/2015 PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICARAM AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E , É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 12/2015.

12. 2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo de Vestibular 2015.2 na sala da CPPSV/Câmpus Boa Vista.

12.3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E MEIO E/OU MAIOR QUE 1,5.

12.3.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2015** do candidato e de **todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os ANEXOS IV, V, VI e VII do Edital 12/2015.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

12.3.2 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ainda não EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o ensino médio em escola pública;**

12.3.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

12.3.4 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.

12.4 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pelo setor de Serviço Social do IFRR/Câmpus Boa Vista.

12.5 O resultado preliminar da Ação Afirmativa será divulgado no dia **23/07/2015**, na página institucional www.ifrr.edu.br.

12.6 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da Ação Afirmativa será aceito nos dias **23/07/2015 a 24/07/2015** entregues na sala da CPPSV das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

12.7 Publicação do Resultado da Interposição de Recurso da Ação Afirmativa será dia **27/08/2015** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

12.8 Publicação e Homologação do resultado Final do processo Seletivo 2015.2, será dia **28/07/2015** na página institucional www.ifrr.edu.br.

12.9 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que 1,5, poderão efetivar sua matrícula se os mesmos forem considerados APTOS.

13. DA MATRICULA:

13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico - DERA do IFRR nos dias estabelecidos no Calendário 2015, pessoalmente ou por procuração.

13.2. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

13.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário 2015, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

13.4 No ato da matrícula, TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (**somente para os portadores de necessidades especiais**);

13.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

13.6 A relação destes candidatos será publicada pelo DERA, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.

13.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

13.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

13.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.10 Após a convocação pelo DERA de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo ENEM-SISU, regulamentado por Edital próprio para tal fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

13.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo ENEM-SISU.

13.12 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário 2015 IFRR.

13.13 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim.

13.14 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

13.15 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

13.16 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

14. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2015.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
08/06/2015	Publicação do Edital
08/06/2015 a 09/06/2015	Impugnação ao Edital
10/06/2015	Resultado da impugnação ao Edital
08/06/2015 a 09/06/2015	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
17/06/2015	Publicação do resultado da solicitação de isenção
08/06/2015 a 09/06/2015	ENTREGA DE LAUDOS MÉDICOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
12/06/2015	Resultado preliminar dos candidatos habilitados para concorrerem às vagas – Pessoas com deficiência
12/06/2015 a 15/06/2015	Recursos ao resultado preliminar – Pessoas com deficiência
18/06/2015	Resultado Final dos recursos – Pessoas com deficiência
08/06/2015 a 25/06/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
01/07/2015	Publicação da lista dos candidatos inscritos
01/07/2015 a 02/07/2015	Regularização de inscrições.
03/07/2015	Homologação das inscrições e Divulgação dos locais de prova
04/07/2015	APLICAÇÃO DAS PROVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

04/07/2015	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (a partir das 18:00 horas)
06/07/2015 a 07/07/2015	Recursos ao Gabarito Preliminar
10/07/2015	Resultado dos recursos ao Gabarito Preliminar e Divulgação do Gabarito Oficial
13/07/2015	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
13/07/2015 a 14/07/2015	Recursos à Lista Preliminar
17/07/2015	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados
17 a 20/07/2015	Entrega dos documentos para os candidatos às vagas da ação afirmativa
23/07/2015	Resultado Parcial – Ação Afirmativa
23 à 24/07/2015	Recursos de documentação da Ação Afirmativa
27/07/2015	Publicação do Resultado da Ação Afirmativa
28/07/2015	Homologação do Resultado Final do processo seletivo 2015.2
29/07/2015 a 05/08/2015	Período de Matrícula no DERA

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2015.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

15.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

15.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista.

15.4 O IFRR/Câmpus Boa Vista divulgará a relação dos candidatos selecionados pela página institucional: www.ifrr.edu.br

15.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

15.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

15.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPPSV do IFRR/Câmpus Boa Vista.

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRR

MILTON JOSÉ PIOVISAN

Diretor Geral do Campus Boa Vista

CÍCERO CARDOZO DE ALMEIDA FILHO

Presidente da CPPS-IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR/Campus Boa vista
ANEXO I**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES	
I – LÍNGUA PORTUGUESA	II – MATEMÁTICA
1.1 Compreensão e interpretação de texto;	2.1 Potenciações, Radiciação e suas propriedades;
1.2 Tipologia textual: narração, descrição e dissertação;	2.2 Razões, Proporções e suas propriedades.
1.3 Traços de textualidade: coesão e coerência;	2.3 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais;
1.4 Figuras de linguagem;	2.4 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º graus Resolução de Problemas de Juros Simples;
1.5 Vícios de linguagem;	2.5 Problemas envolvendo Conjuntos numéricos;
1.6 Funções da linguagem;	2.6 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo;
1.7 Elementos do Processo de Comunicação;	2.7 Estudo dos Polígonos. Estudo dos Triângulos;
1.8 Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia;	2.8 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo;
1.9 Ortografia;	2.9 Teorema de Tales e Pitágoras Áreas de figuras Planas. Função do 1º e 2º grau função exponencial. Matrizes;
1.10 Acentuação gráfica;	2.10 Sistema linear, Progressão, Aritmética, Progressão Geométrica;
1.11 As classes de palavras: variáveis e invariáveis;	2.11 Trigonometria no Triângulo Retângulo. Ponto
1.12 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;	2.12 Reta;
1.13 Pontuação	2.13 Circunferência.
1.14 Concordância verbal e nominal.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO II

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO.**

REQUERIMENTO

Eu, _____ RG Nº _____

CPF: _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo

concorrendo ao Curso de _____

_____, inscrição nº _____,

residente: _____

nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____ UF _____

Fone: () _____ Celular: () _____, venho requerer

a V.S^a. condições especiais (1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base nos itens 2.4.3 e 5.2, para conforme Edital nº 12/2015.

Necessito dos seguintes recursos:

Boa Vista ____/____/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR
ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

1.1 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12 em Arial;
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada;
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações) Nome do Candidato:
Nº de Inscrição:
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou Lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação
Lógica: Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/Câmpus Boa Vista:

1.2 Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

1.3 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

1.4 Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- 1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- 1.2 Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;
- 1.3 **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques dos meses de **março, abril, e maio** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- 1.4 As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentarem declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.
- 1.5 **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU:
 - 1.5.1 **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
 - 1.5.2 **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses anteriores;
 - 1.5.3 **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada
- 1.6 **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;
- 1.7 **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

1.8 Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

1.9 As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

1.9.1 comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

1.10 Para outros benefícios da Previdência Social:

1.10.1 comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

1.11 Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

1.11.1 Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **Anexo V e VI**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

1.11.2 Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V e VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

1.12 Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

1.13 Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de março, abril e maio ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno
de R\$ _____, mensais, referentes ao
trabalho de _____ (informar a atividade exercida)
no ano de 2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais*.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci
nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente
de _____
, que é _____ (informar grau de parentesco da
pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº12/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VII COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do Candidato	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1.	EU	()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
3.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
4.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
5.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
6.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
7.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
8.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
9.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
10.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
11.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
12.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
13.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
14.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
15.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2015 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VIII

Etiqueta para colar no envelope devidamente lacrado e identificado nominalmente aos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome: _____ Idade: _____

Curso: Modalidade SUBSEQUENTE em _____

Turno: _____ Nº de inscrição: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- () Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem etnia declarada.

Assinatura do candidato

Boa Vista ____/____/____

Assinatura do Servidor que recebeu o envelope devidamente lacrado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.**

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã
Boa Vista - RR CEP: 69.303-340
Fone/Fax: (095) 3621-8000 / 3621-8014
Email: boavista@ifrr.edu.br